



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

D E C R E T O N° 088/2024 de 09 de dezembro de 2024.

“Abre Créditos Suplementares, no valor de R\$ 240.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1448/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

2678201012.009 – Manutenção das Atividades do DMER:

3.3.9.0.30.00.05.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
50.000,00

3.3.9.0.39.00.05.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$
50.000,00

1236100282.023 – Manut. Transp. Esc. Ensino Fundamental:

3.3.9.0.39.00.06.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$
40.000,00

1030200182.155 – Progr. Atend. Medico, Hospit. Ambulat. Laboratorial:

3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$
100.000,00

=====

SOMA.....R\$ 240.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares aberto no artigo anterior, o produto da Arrecadação a Maior da receita de ICMS verificada no corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS,
aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração